

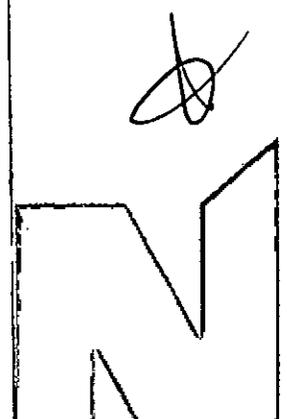
HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cnpj: 14.581.044/0001-67, Insc. Estadual: 123716195, Insc. Municipal: 26092-4

☎ (98) 99206.7397 ☎ (98) 98497.4258

✉ Engenharia.penha@outlook.com

📍 Rua Senador Sarney, Nº17, Q.24A, Parque São José, Miriúva, São José de Ribamar-MA.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA : RISCOS DA ARTE
SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA.**

07 11 11

Pelo presente instrumento particular de contrato, José do Carmo Penha, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em São Luis - MA, titular da CI nº 8459993-6 SSP/MA, CPF nº 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Mirititua, São José de Ribamar-MA CEP 65110-000 e Maria de Fátima Araujo Barros, brasileira, solteira, comerciante, nascida em Coroatá - MA titular da CI nº 00020451994-2 SSP MA, CPF nº 466.956.303-30, residente e domiciliado na Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Mirititua, São José de Ribamar - MA CEP 65110-000, têm justo e contratado entre si a constituição de uma sociedade limitada, denominada Riscos da Arte Serviços Técnicos e Comércio Ltda sob as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade ora constituída terá a denominação social de **Riscos da Arte Serviços Técnicos e Comércio Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Mirititua, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, onde desde já fica eleito o foro da Comarca de São José de Ribamar, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuídas entre os sócios:



SÓCIO	QUOTAS	R\$
a) - José do Carmo Penha	10.000	10.000,00
b) - Maria de Fátima A. Barros	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade ora constituída terá como objetivo as atividades de: 7119-7/03 - Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia;
4755-5/02 - Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;



CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelo sócio José do Carmo Penha, CI nº 8459993-6 SSP/MA. CPF nº 177.714.713-15 a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, bancários, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício de suas funções, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo, os sócios, todavia optarem pelo o aumento do capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros;

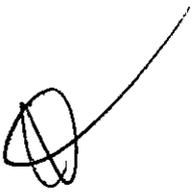
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócio(s) quotistas que detenham a maioria do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, sucursais e outros estabelecimentos no país ou fora dele por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA
QUARTA:**

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique na dissolução automática da sociedade, a mesma continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Onde não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado

**CLÁUSULA DÉCIMA
QUINTA**

A administradora declara, sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data que serão assinadas e rubricadas pelos sócios, para que produza os efeitos previstos em lei.

São Luís – MA, 06 de setembro de 2011

Jose do Carmo Penha
José do Carmo Penha

Maria de Fátima Araujo Barros
Maria de Fátima Araujo Barros



(Handwritten mark)

PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO,
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: RISCOS DA ARTE
SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO
LTD A - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, José do Carmo Penha, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, RG nº 8459993-6, SSP MA, CPF nº 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador José Sarney, nº 17 Quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miritiua, CEP 65.110-000, São José de Ribamar-MA e Maria de Fátima Araujo Barros, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, titular da RG nº 000020451994-2 SSP-MA, CPF nº 466.956.303-30, residente e domiciliada na Rua Senador José Sarney, nº 17 Quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miritiua CEP 65.110-000, São José de Ribamar- MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de Riscos da Arte Serviços Técnicos e Comércio Ltda - ME, com seu contrato primitivo arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200763552, datado de 07/11/2011, CNPJ nº 14.581.044/0001-67, com sede na Rua Senador José Sarney, nº 17 Quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miritiua, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, têm justo e contratado entre si a alteração, adequação e consolidação, do seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá a denominação social de Penha Construções e Serviços Ltda- ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da empresa que era do ramo comercial de prestação de serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de papelaria. Passará a ser de: Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de arte especiais, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura em Edifícios em geral, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Serviços Técnico relacionado à Arquitetura e Engenharia, Serviços combinados para apoio a Edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Desliga-se da sociedade a sócia-quotista Maria de Fátima Araújo Barros, paga e satisfeita de seus haveres referente ao capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da empresa, que neste ato cede e transfere todos os direitos e deveres que tinha na sociedade para o sócio remanescente José do Carmo Penha, a quem dá total e irrevogável quitação aos negócios sociais.

CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade o sócio, Thiago Lima Penha, brasileiro, solteiro, nascido em 08.10.1988, CI nº 024167662003-2 GEJUSPC - MA, CPF nº 023.370.803-07, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 103, BL - 01, Aptº 103 - Residencial Ipês II Turú CEP: 65066-323 São Luis - MA, mediante a integralização de R\$ 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante a subscrição e integralização de 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo que a diferença de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) é integralizado neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: Com a alteração aqui acordada o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
José do Carmo Penha	210.000	210.000,00
Thiago Lima Penha	90.000	90.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida pelo sócio José do Carmo Penha a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, bancários, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de Penha Construções e Serviços Ltda - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Senador José Sarney, nº. 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José-Miritiua, São José de Ribamar-MA, CEP: 65110-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de: **Construção de Edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de Obras de arte especiais, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de Pintura de Edifícios em geral, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
José do Carmo Penha	210.000	210.000,00
Thiago Lima Penha	90.000	90.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art. 1052 do código civil - 2002

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida pelo sócio José do Carmo Penha, CI nº 8459993-6 SSP/MA, CPF nº 177 714 713-15 a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de suas funções, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique na dissolução automática da sociedade, a mesma continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Onde não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

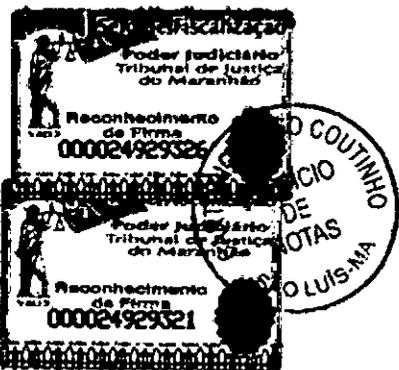
O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de São Luís para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data que serão assinadas e rubricadas pelos sócios abaixo relacionados.

São Luis- MA, 18 de maio de 2015



2º OFÍCIO

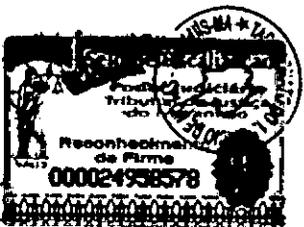
José do Carmo Penha
José do Carmo Penha
CPF 177.714.713-15

2º OFÍCIO
1º OFÍCIO de Notas

Maria de Fátima Araújo Barros
Maria de Fátima Araújo Barros
CPF 466.956.308-30

Maria de Fátima Araújo Barros
CPF 466.956.308-30

Thiago Lima Penha
Thiago Lima Penha
CPF 023.370.803-07



TABELICNATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: t.titotitosoares@omsil.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de THIAGO LIMA PENHA. Em test. da Verdade.

São Luis-MA, 05 de Junho de 2015 às 09:52:07.

Antônio Gayvson Silva - Escrevente

2º Tabelionato de Notas de São Luis-MA

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de:
[AeXzs1J1]-JOSE DO CARMO PENHA.....
[AeXzs1R1]-MARIA DE FATIMA ARAUJO BARROS....

SÃO LUÍS, 05/06/2015. em test. da Verdade

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2015 Sob N° 20150441762
Protocolo : 150441762 de 10/06/2015 NIRE: 21200763552
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Chancela : DA81984383A5B0B6B428BD5EC8038E7077A1AA42



São Luis, 11/06/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

THIAGO LIMA PENHA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1988, natural de São Luís – MA, Técnico em Edificações, CNH nº. 04742954207 DETRAN-MA, CPF nº. 023.370.803-07, residente e domiciliado na Rua Projetada Sn, COND IPES II Bloco 1 Apt 103, Bairro Turú, CEP 65066902, São Luís – MA;

JOSE DO CARMO PENHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1961, natural de São Luís – MA Empresário, CNH nº 00268749710 DETRAN-MA, CPF nº. 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador Jose Sarney, nº 19, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA;

Únicos sócios da Empresa **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.044/0001-67, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200763552 em 07/11/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1. DO NOME FANTASIA

1.1 - Altera-se o Nome Fantasia para **PENHA CONSTRUCOES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. DO OBJETO DA EMPRESA

2.1 - Os objetos sociais da Empresa que são: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4329-1/04 - Montagem e instalação de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, **neste ato passarão a ser:** 4120400 Construção de edifícios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes.

3. DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETARIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

3.1 A Sociedade resolve aumentar seu Capital Social em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, passando o Capital Social da Empresa para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000,00 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

3.2 Diante da operação realizada, a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
THIAGO LIMA PENHA	150.000	150.000,00	30,00%
JOSE DO CARMO PENHA	350.000	350.000,00	70,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1 - Os Sócios resolvem alterar a forma de administração da sociedade, que passará a ser administrada em conjunto ou separadamente pelos sócios **THIAGO LIMA PENHA** e **JOSE DO CARMO PENHA**. Diante dessa deliberação, a redação da Clausula Oitava passará a vigorar com as seguintes modificações:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidas pelos sócios THIAGO LIMA PENHA e JOSE DO CARMO PENHA, a quem caberão o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja a favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DA CONSOLIDAÇÃO E REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

5.1 Finalmente, os Sócios deliberam, à unanimidade e sem reservas, reformar a redação do Contrato Social da Sociedade quanto a diversos aspectos, para refletir as alterações acima deliberadas, cujo texto representa a expressão da vontade e condições sob as quais deverá ser regida a Sociedade, revogando-se, em face disso, toda e qualquer disposição que seja com ele conflitante:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e nome de fantasia de **PENHA CONSTRUÇÕES**.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicilio Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: 4120400 Construção de edifícios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
THIAGO LIMA PENHA	150.000	150.000,00	30,00%
JOSE DO CARMO PENHA	350.000	350.000,00	70,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, onde o exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidas pelos sócios THIAGO LIMA PENHA e JOSE DO CARMO PENHA, a quem caberão o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos,

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja a favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

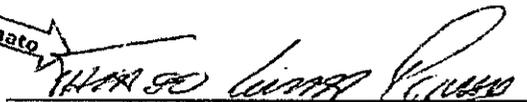
públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Jose de Ribamar – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via contendo 08 (oito) laudas, que serão assinadas e rubricadas pelos sócios abaixo relacionados

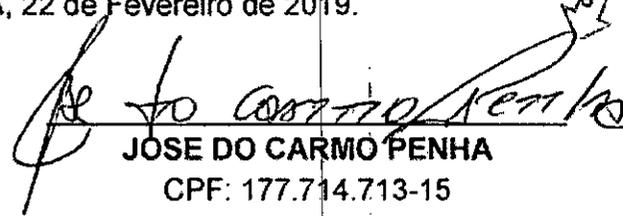
São Jose de Ribamar - MA, 22 de Fevereiro de 2019.

7º Tabelionato



THIAGO LIMA PENHA
CPF: 023.370.803-07
Sócio Administrador

7º Tabelionato



JOSE DO CARMO PENHA
CPF: 177.714.713-15
Sócio Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Duval de La Touche, 6, quadra D, Cohab CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-22-6

RECONHECO, por semelhança, a(s) firme(s) de:
THIAGO LIMA FENHA, JOSE DO CARMO FENHA

Emolumentos: R\$30,00 FERC: R\$1,00 Total: R\$31,00

São Luís, 03/04/2019 15:10:10 Susana B048

Susana Maria Silva Belo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

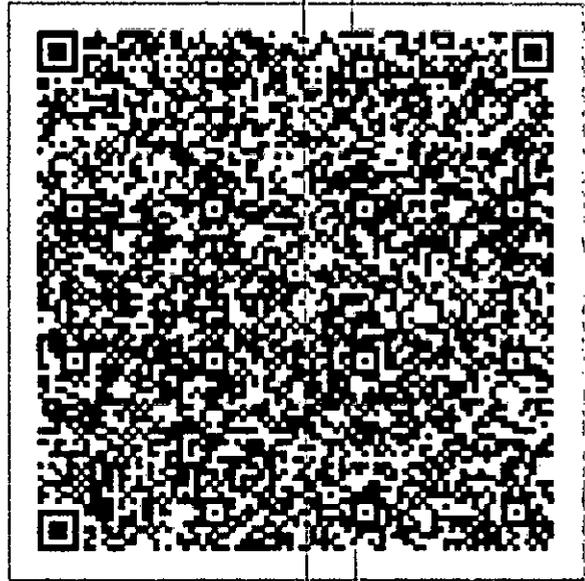
Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MIN. JERU DA SUPA. JERU. CA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CNP 15784 NAC. DIGAL - MAR 2019		MA
NOME THIAGO LIMA PENNA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA 0241676620032 GEJUSPC MA	
	CPF 023.370.803-07	DATA NASCIMENTO 08/10/1988
FILIAÇÃO JOSE DO CARMO PENNA MARIA DA ANUNCIACAO LIMA		
	PERMISSÃO	ACC. <input type="checkbox"/> CAT. HAB. <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 00742954207	VALIDADEZ 12/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 02/09/2009
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>THIAGO LIMA PENNA</i>		
LOCAL DAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 14/02/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		20858055852 MAC36773263
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801415193

1801415193

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2511061439

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: JOSE DO CARMO PENHA 1 - HABILITAÇÃO: 06/01/1998

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/01/1961, SAO LUIS, MA

4 - DATA FISSÃO: 16/12/2022 5 - VALIDADE: 15/12/2027 ACC: D

6 - DOC IDENTIDADE / ÓRG EMPFEOOR / UF: 84599936 SESP MA

8 - CPF: 177.714.713-15 9 - Nº REGISTRO: 00268749710 10 - CIB NAME: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA PENHA

MARIA JOANA GONCALVES

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				DL			
A1				ME			
B			15/12/2027	CE			
B1				C12			
C				DE			
C1				D1E			

13 - OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 46976234692
 MADH8792765

MARANHÃO



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

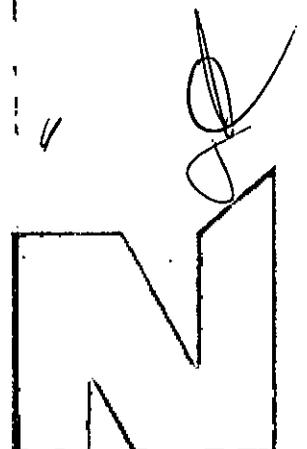
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Cnpj: 14.581.044/0001-67, Insc. Estadual: 123716195, Insc. Municipal: 26092-4

☎ (98) 99206.7397 📠 (98) 98497.4258

✉ Engenharia.penha@outlook.com

📍 Rua Senador Sarney, Nº17, Q.24A, Parque São José, Miritiua, São José de Ribamar-MA.

A handwritten signature in black ink is positioned above a large, bold, stylized letter 'N' logo. The 'N' is composed of thick black outlines.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.581.044/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENHA CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SENADOR JOSE SARNEY - LOTEAMENTO PARQUE SAO JOSE	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA: 24 A;
--	--------------	------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO MIRITUA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA,PENHA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8834-0990
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 15:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1